



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Ofício nº 228/2017/ASSESSORIA/SPREV

Brasília/DF, 23 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador PAULO PAIM
Presidente da CPI da Previdência
Anexo II, Ala Alexandre Costa sala 15 – subsolo
Senado Federal
70.165-900 – Brasília – DF

Cumprimentando-o, em atendimento às solicitações entregues por escrito e feitas oralmente por ocasião da participação do Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda na **26ª Reunião da CPI da Previdência realizada em 17 de agosto de 2017**, encaminho as respostas e dados solicitados no documento **“PERGUNTAS da CONSULTORIA”** ao Dr. Marcelo Caetano – Secretário da Previdência.

1) Dr. Marcelo, temos assistido a várias tentativas do Governo de imputar aos servidores públicos uma parcela considerável da responsabilidade pelo desajuste das contas públicas. Não podemos concordar, de forma alguma, com medidas como as anunciadas na última 3ª feira, que jogam no colo dos servidores um ônus extremamente elevado, sob a justificativa e conter despesas a qualquer custo. A elevação da alíquota da contribuição do Plano de Previdência dos servidores, de 11% para 14%, representa uma redução direta da renda líquida de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, dos três Poderes da União. Ou seja, além de dificultar o acesso aos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social por intermédio da Reforma da Previdência, o Governo busca taxar de forma desproporcional a remuneração de centenas de milhares de servidores públicos federais. Lembrando que o próprio Governo publica projeções atuariais, nas mensagens dos projetos de lei orçamentária e nos anexos de metas fiscais das leis de diretrizes orçamentárias, que indicam estabilidade nos próximos anos, e queda no médio prazo, dos resultados negativos a serem apurados para o RPPS. Pergunto a Vossa Senhoria qual será o impacto para as contas do RPPS desse aumento de alíquota dos servidores nos próximos anos? Pelos cálculos do Governo, em que medida essa elevação da alíquota do servidor público reforçará a tendência de queda da necessidade de financiamento do RPPS ao longo dos anos em proporção ao PIB?

*Roberto Al
23/08/17
AS 13h43*

*Roberto Al
Analista Legislativo
Voto: 228 - 47*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Resposta: O impacto estimado na majoração de alíquotas para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, de acordo com estimativa realizada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG é de R\$ 1,9 bilhão para o ano de 2018. Também de acordo com o MPDG, para os próximos anos esta projeção tende a se estabilizar neste valor, com pequenos acréscimos tendo em vista a progressão natural da folha de pagamentos, bem como a política de provimentos, que é decidida a cada exercício financeiro.

2) *De acordo com o Tribunal de Contas da União, do total de municípios do país, pouco mais de 3.500 não instituíram Regimes Próprios de Previdência Social, ou seja, seus servidores vinculam-se ao Regime Geral de Previdência Social. Em regra, permanecem no RGPS os municípios brasileiros de menor porte. Neste conjunto de municípios que não possuem RPPS vivem cerca de 30% da população brasileira. Por outro lado, aproximadamente 2.080 municípios instituíram Regimes Próprios de Previdência. As informações que nos chegam apontam para uma grande heterogeneidade da situação financeira e atuarial desses regimes próprios, existindo um conjunto de entes federados que exibe dificuldades e outro em situação bem mais confortável. O próprio Tribunal de Contas da União, no relatório que originou o Acórdão nº 1331, de 2016, assinalou que "o grave problema atuarial de estados, municípios e DF está concentrado em um pequeno número de grandes RPPS de estados e de grandes municípios". Diante dessa constatação, como é possível a defesa das regras propostas na Reforma da Previdência, que acabaria na prática estabelecendo regras rígidas para as unidades federativas, sem considerar as especificidades de cada ente federado?*

Resposta: Inicialmente, destaca-se que as manifestações do Tribunal de Contas da União - TCU sobre os Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrem de informações coletadas ou produzidas pela Secretaria de Previdência, no desempenho de suas atribuições de orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.717/1998.

A PEC nº 287/2016 prevê em seu art. 22 (conforme texto incluído no Substitutivo aprovado pela Comissão Especial, que não constava da proposta original) que em até 180 dias após a publicação da Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir regras específicas de aposentadoria e pensão para os seus servidores vinculados a Regime Próprio de Previdência Social.

A implementação dessas regras dependerá da manutenção do equilíbrio financeiro atuarial pelo RPPS e conformidade com parâmetros a serem estabelecidos na lei complementar a ser editada com fundamento no § 23 a ser acrescido ao art. 40, e que

A signature in blue ink, appearing to read "Mário Henrique de Andrade".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

disporá sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS, inclusive, contemplando, dentre outros pontos, normas de responsabilidade previdenciária, modelo de financiamento, normas de benefícios e arrecadação.

Assim, a princípio, as novas regras estabelecidas na proposta de reforma constitucional da PEC nº 287/2016 alcançarão todos os servidores titulares de cargo efetivo, Magistrados, Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, de quaisquer dos poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mantendo a tradição histórica de regras previdenciárias uniformes para os servidores de todos os entes.

Cabe a cada um desses entes, se for necessário, a adoção de regras específicas, que somente serão constitucionalmente admitidas caso não prejudiquem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o que deverá ser demonstrado previamente a sua implementação.

Aproveitando o ensejo, esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Abi-Ramia Caetano".

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO
Secretário de Previdência